



Sumário

DECRETOS ..... 2



**DECRETOS****DECRETO Nº 282/2020**

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 927/2019, de 26 de novembro de 2019:

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.352,70 (doze mil trezentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2020, assim especificados:

0300 – Fundos Especiais

0306 – Fundo Municipal de Educação

12.365.1400.2.015 – Manutenção da Educação Infantil (creche)

101 – FUNDEB 60%

365 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

R\$ 12.352,70

**T O T A L****R\$ 12.352,70**

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0300 – Fundos Especiais

0306 – Fundo Municipal de Educação

12.361.1400.2.011 – Manutenção do Ensino Fundamental

101 – FUNDEB 60%

362 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 1.298,80

363 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

R\$ 8.535,95

12.365.1400.2.058 – – Manutenção da Educação Infantil (pre-escola)

366 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 2.517,95

**T O T A L****R\$ 12.352,70**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”, 30 de dezembro de 2020

**Luiz Antônio Domingos de Aguiar****Prefeito Municipal****DECRETO Nº 283/2020**

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso II da Lei Municipal nº 927, de 26 de novembro de 2019:

**DECRETA**

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 64.750,49 (sessenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2020, assim especificado:

0200 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

0216- SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.1051.2.00800-Manutenção das Atividades Financeira e Fazendárias

155- Ações Emergenciais destinadas ao setor cultural – Lei Federal nº 14.017/2020

4056-33.90.93.00- Indenizações e Restituições

R\$ 64.750,49**Total****R\$ 64.750,49**

Art. 2º – Os recursos indicados para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de excesso de arrecadação do exercício da seguinte fonte:

155- Ações Emergenciais destinadas ao setor cultural – Lei Federal nº 14.017/2020

R\$ 64.750,49**Total****R\$ 64.750,49**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”, 30 de dezembro de 2020.

**Luiz Antônio Domingos de Aguiar****Prefeito Municipal**